

SER EDUCACIONAL S.A
CNPJ 04.986.320/0001-13
NIRE 26.3.0001679-6

Companhia Aberta

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas da Ser Educacional S.A. ("Companhia"), na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 14h00, na sede social da Companhia, situada na Avenida da Saudade, 254, bairro de Santo Amaro, sala do Conselho de Administração, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com a possibilidade de participação remota, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA: **(a)** apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(b)** proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e distribuição de dividendos; **(c)** aprovação do orçamento de capital para o exercício de 2021; **(d)** determinação do número efetivo de membros do Conselho de Administração, enquadramento dos membros independentes do Conselho de Administração e eleição dos membros do Conselho de Administração; **(e)** instalação do Conselho Fiscal; **(f)** eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e **(g)** aprovação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, em especial o Manual de Participação dos Acionistas na Assembleia, que inclui as propostas da administração quanto às matérias a serem deliberadas, bem como todos os demais documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição na sede da Companhia, na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (<http://ri.sereducacional.com/>), na rede mundial de computadores (*internet*).

A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído, remota por meio de sistema eletrônico ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481").

Como é do conhecimento de V.Sas., o Brasil e o mundo ainda enfrentam um momento delicado com o novo coronavírus (COVID-19). Dentre as medidas recomendadas pelas

autoridades para prevenir a sua propagação, inclui-se evitar aglomerações de pessoas, tais como assembleias gerais.

Nesse sentido, em consonância com tais recomendações e para diminuir o risco de propagação do coronavírus, a administração da Companhia recomenda que os seus acionistas exerçam seu direito de voto através dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia nos termos da Instrução CVM 481 ou por meio de participação remota, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, evitando comparecer presencialmente à Assembleia.

O acionista que optar por participar da Assembleia de forma remota por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, o NetGlobe ("Sistema Eletrônico") participará e votará de forma remota na Assembleia, que será transmitida ao acionista de forma digital, em tempo real. Para participação pelo Sistema Eletrônico os acionistas deverão utilizar computador/notebook/telefone celular ou equipamento equivalente que possua câmera de vídeo e áudio, observadas as instruções abaixo.

A Companhia informa que solicita que os acionistas interessados em participar e/ou votar na Assembleia por meio do Sistema Eletrônico enviem até o dia às 14h00 do dia 28 de abril de 2021 um e-mail por escrito para a Companhia, no endereço eletrônico ri@sereducacional.com, manifestando seu interesse em participar de forma remota da Assembleia, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá conter: (i) a identificação completa do acionista, incluindo seu CPF ou CNPJ, conforme o caso; (ii) telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (iii) cópia simples dos documentos necessários para legitimação e representação, conforme indicado no Manual de Participação dos Acionistas na Assembleia, ficando dispensado excepcionalmente neste caso o envio da via física da documentação. Os acionistas que enviarem a documentação de forma digital serão responsáveis pela sua veracidade.

Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na Assembleia, a Companhia enviará para o e-mail do acionista (ou a seus prouradores, conforme o caso), assim que possível: (i) o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual das Assembleia; e (ii) o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da Assembleia, os quais também estarão disponíveis na sede da Companhia. Caso determinado acionista não receba as senhas de acesso com até as 23h59 do dia 29 de abril de 2021, tal acionista deverá entrar em contato com a Companhia entre 10h e 13h do dia 30 de abril de 2021 por meio do e-mail ri@sereducacional.com, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil.

A Companhia não se responsabilizará por problemas operacionais, pela conexão e acesso à internet dos acionistas e representantes legais durante a Assembleia e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia.

Para informações adicionais sobre a participação do acionista por meio do Sistema Eletrônico, ver o Manual de Participação dos Acionistas na Assembleia.

Os acionistas podem se fazer representar por procurador constituído por instrumento público ou particular, há menos de 1 (um) ano, conferido exclusivamente a acionista maior e capaz, administrador da Companhia ou advogado, ou, ainda, por instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos, devendo o instrumento conter os requisitos elencados na Lei das S.A. e na Instrução CVM 481. As acionistas pessoas jurídicas podem ser representadas por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando nesse caso o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia exige o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notarização, consularização ou apostilamento e tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior.

Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da Assembleia, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores na sede da Companhia, em conformidade com o parágrafo primeiro do art. 10 do Estatuto Social da Companhia. Não obstante, os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

Observando o procedimento previsto na Instrução CVM 481, os acionistas poderão participar da Assembleia e exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM 481, bem como as orientações e prazos constantes do Manual para Participação na Assembleia.

O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09. Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia.

Recife/PE, 26 de março de 2021.

José Janguê Bezerra Diniz
Presidente do Conselho de Administração